GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/04/24
Protocolo

Ofício nº 094/2024/GAB

Cascavel, 28 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/04/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Assunto: Mensagem Aditiva Projeto de Lei Ordinária nº 142/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação dos dispositvos do Projeto de Lei em epígrafe, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.238, de 17 de maio de 2001, que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM.", conforme abaixo:

Onde se lê:

Artigo 7º, Inciso I, alínea *b*:

"b) Um representante do Poder Executivo Estadual, indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;"

Leia-se:

Artigo 7º, Inciso I, alínea *b*:

"b) Um representante do Poder Executivo Estadual, indicado pela SEDEST - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, através da Regional de Cascavel do Instituto Água e Terra;"

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal